



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 17/2024 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO DE MEMBROS SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (CEUA/IFB)

1. DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria 837 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, a pedido da COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (CEUA/IFB), coordenada pela servidora JULIA EUMIRA GOMES NEVES PERINI, conforme PORTARIA Nº 0139/REITORIA/IFB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público o edital para seleção de membros suplentes para a Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal de Brasília (CEUA/IFB).

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. A Comissão de Ética no Uso de Animais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - CEUA/IFB, é um grupo interdisciplinar e independente, que dispõe sobre a utilização de animais nas atividades de ensino, pesquisa, inovação ou extensão na instituição.

2.2. A CEUA foi criada pela Resolução 14/2022 e tem por finalidade cumprir e fazer cumprir, no âmbito do IFB, o disposto na legislação aplicável à criação e/ou utilização de animais para o ensino, a pesquisa, a inovação e a extensão coordenadas por docentes, técnicos e pesquisadores associados, caracterizando-se a sua atuação como educativa, consultiva, deliberativa, de assessoria e fiscalização nas questões relativas à matéria.

2.3. A CEUA estará vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelo CONCEA, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

3. OBJETIVOS DESTA CHAMADA

3.1. Esta chamada tem como objetivo selecionar 2 (dois) servidores do IFB para compor a CEUA/IFB, na qualidade de membros suplentes.

3.2. Estas vagas referem-se aos incisos III e IV do Art. 6º da Instrução Normativa 3/2023, que dispõe sobre o regimento Interno da CEUA, no âmbito do IFB, sendo elas:

a) 1 (um) docente para suplente do cargo de Membro **Docente**;

b) 1 (um) docente ou técnico administrativo com graduação em Ciências Biológicas para suplente do cargo de **Biólogo(a)**;

3.3. Os membros da CEUA/IFB não serão remunerados para o desempenho das tarefas relacionadas. Entretanto, poderá ser atribuída carga horária semanal no Plano Individual de Trabalho, de acordo com as diretrizes das Resoluções 29/2019 (no caso de candidato técnico-administrativo) e 31/2019 (no caso de candidato docente).

3.4. O mandato dos membros na CEUA/IFB é de 3 (três) anos, permitindo uma recondução.

4. DOS ASPECTOS GERAIS E COMPOSIÇÃO

4.1. As atribuições dos membros da CEUA/IFB estão detalhadas na Instrução Normativa 3/2023 e incluem: participar de subcomissões, relatar e avaliar processos, avaliar a infraestrutura de pesquisa e assegurar o sigilo sobre os resultados dos pareceres e protocolos de pesquisa.

4.2. A CEUA/IFB é constituída por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

a) 1 (um) docente ou técnico-administrativo efetivo com curso de graduação em Ciências Biológicas ou outro curso na área da produção/saúde animal para o cargo de Coordenador(a);

b) 1 (um) docente ou técnico-administrativo com graduação em Medicina Veterinária para o cargo de Médico(a) Veterinário(a);

c) 1 (um) docente para o cargo de Membro Docente;

d) 1 (um) docente ou técnico-administrativo com graduação em Ciências Biológicas para o cargo de Biólogo(a);

e) Pelo menos 1 (um) representante indicado por sociedade protetora de animais, legalmente estabelecida, com representatividade no Distrito Federal;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para esta chamada poderão se inscrever servidores docentes ou técnicos-administrativos em efetivo exercício nos diferentes *campi* ou reitoria, e que preencham os requisitos estabelecidos no quadro que se segue:

Vaga	Requisito mínimo	Número de vagas
Docente	Ser docente efetivo do IFB em qualquer área, preferencialmente aquelas relacionadas (veterinários, zootecnistas, biomédicos, biólogos, agrônomos, entre outros)	01
Biólogo(a)	Ser docente ou técnico-administrativo efetivo do IFB com curso de graduação em Ciências Biológicas e com registro ativo no CRBio	01

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar os seguintes documentos para o e-mail: ceua@ifb.edu.br :

- Ficha de inscrição, conforme Anexo A;
- Currículo Lattes, com atualização mínima em 1º/01/2024;
- Cópia do diploma de Graduação
- Cópia do registro CRBio, para os inscritos na vaga para Biólogo(a)
- Cópia do comprovantes de titulação;
- Cópia dos comprovantes de experiência em bem-estar animal;
- Tabela de pontuação devidamente preenchida, conforme Anexo B.

5.3. Os arquivos mencionados em 5.2 deverão estar em formato PDF.

5.4. Os documentos poderão ser enviados até a data limite estabelecida em cronograma. A PRPI não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a sistemas operacionais, *Internet*, *intranet* ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados nesta chamada.

5.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento das condições previstas nesta chamada, bem como compromisso nas atividades da CEUA/IFB, caso seja selecionado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

6.1. Concluídas as inscrições, será feita a verificação dos documentos encaminhados pelos candidatos. A falta, falha ou equívoco em quaisquer destes documentos implicará na desclassificação automática do candidato.

6.2. A análise dos documentos será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e/ou comissão designada para tal.

6.3. A classificação será baseada exclusivamente nos documentos apresentados pelo candidato, considerando os seguintes itens de avaliação:

Item	Pontuação Máxima
Título de Especialista (5), Mestrado (15), Doutorado (30)	30
Produção – artigos completos publicados últimos 5 anos	30 (5 pontos por artigo)

Experiências relacionadas a bem-estar animal (cursos, disciplinas ministradas, projetos de pesquisa)	40 (10 pontos por experiência)
Total	100

6.3.1. A produção acadêmica será avaliada mediante registro no currículo Lattes.

6.3.2. Para os demais itens, deverão ser apresentados comprovantes em arquivo PDF único.

6.4. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no item "experiências relacionadas a bem-estar animal";
- b) maior titulação.

6.5. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida e a vaga correspondente, indicada no formulário de inscrição.

6.6. Concluída a etapa de seleção, os resultados serão publicados na página <www.ifb.edu.br>, de acordo com o cronograma apresentado nesta Chamada.

6.7. Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por esse Edital deverão ser apresentados em formulário padrão (Anexo C).

6.8. Os recursos deverão ser enviados ao *e-mail* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (ceua@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

6.9. Concluída a etapa recursal, o resultado final será homologado e divulgado na página < www.ifb.edu.br>, seguindo o cronograma.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Datas ou períodos estabelecidos para esta chamada :

Ação	DATA
Lançamento da chamada	20/08/2024
Período de inscrições	20/08 a 30/08/2024
Resultado Preliminar	06/09/2024
Prazo para recursos	09/09/2024
Resultado final	a partir de 11/09/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela PRPI, com o apoio da Comissão de Ética no Uso de Animais, se necessário.

8.2. Não havendo candidatos aprovados a qualquer uma das vagas indicadas nesta chamada, a PRPI poderá efetuar convite direto aos servidores para que possam integrar a CEUA/IFB.

8.3 Para quaisquer esclarecimentos, enviar e-mail para ceua@ifb.edu.br, com o assunto "Chamada CEUA".

(documento assinado eletronicamente)

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI**, em 20/08/2024 10:01:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556871

Código de Autenticação: ad6e8b0996



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154